

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

7/55

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Municipal F. C. o auxílio de R\$ 50 000,00 para construção de sua sede, nesta Cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo os documentos que seguem.

Nildon Jacaré
Secretário

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Municipal F.C. o auxilio de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para construção de sua sede, nesta cidade.
- Artº 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artº 1º. fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de março de 1955

Ludario Fonseca
Ludario Fonseca P.S.P.

J U S T I F I C A T I V A

O Municipal F.C., fundado em 1 de abril de 1932, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, com Personalidade Juridica, entre todos os clubes, é o mais pobre, pois é formado pela laboriosa classe dos operarios, não tendo, apesar da bôavontade de seus diretores recursos financeiros para construir sua sede, ~somho alimentado não so pelos seu diretores, quadro sozial e de todo aquele que admira o Municipal pelo maneira eficiente que tem representado o nosso Municipio.

E nos como representantes do povo, não podemos ficarmos indiferentes a esta situação que se encontra o tradicional Municipal F.C

Espero que os presados colegas, concientes como o são dem ao tradicional Municipal o que ele e todos desejam a sua sede a seu podemos disser , o seu lar, e contando com isso espero ver este projeto aprovado, pois ele é justo e humano.

Sala das Sessões, 3 de março de 1955

Ludario Fonseca
Ludario Fonseca P.S.P.

CERTIDÃO

3
Nildoz

Certifico que em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores - - - - -

Cach. Itapemirim, 10 de março de 1955

Nildomgauru
SECRETARIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Jonquim Soares Paes de Sousa
Presidente da Câmara

Edmo S. Presidente

Informo a V. Exa. que decorreu o prazo para recebimento de emendas. Foram apresentadas dentro do prazo legal, duas emendas.

Em 5-4-955

Nildomgauru

4
Mildoy

EMENDA AO PROJETO Nº 7/55

O art. 1º terá a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, os auxílios de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Municipal F. C. e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Estrela do Norte F. C., para a construção da sede do primeiro e a praça de esportes do último.

Arts. 2º e 3º - Como estão redigidos.

JUSTIFICATIVA

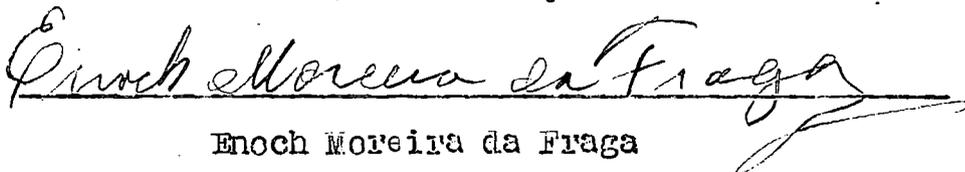
O Estrela do Norte F.C., tradicional Clube do Estado do Espírito Santo e glória do esporte em nossa terra, tem contribuído, sempre, para o bom nome do esporte em nossa cidade.

Está agora lutando com sérias dificuldades a fim de construir a sua praça de esportes, cuja construção já está na sua fase inicial, de acordo com a maquete que vem sendo exposta nas vitrines da cidade.

Como se verifica da referida maquete, quando se tornar realidade o que ali está projetado, certamente que todos nós ficaremos orgulhosos dêsse grande melhoramento em Cachoeiro de Itapemirim.

Assim, cremos, torna-se desnecessário nos alongarmos nesta justificativa, dado que o benefício será de ordem geral, motivo por que esperamos que os nobres colegas dêem a sua aprovação à presente emenda.

Sala das Sessões, 24 de março de 1955


Enoch Moreira da Fraga

5
Nildaz

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 7/55

Inclua-se onde convier, um artigo com a seguinte redação:

" Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de \$ 100,000,00 (Cem mil cruzeiros), ao Leopoldina Futebol Clube, para construção de sua praça de esportes."

JUSTIFICATIVA

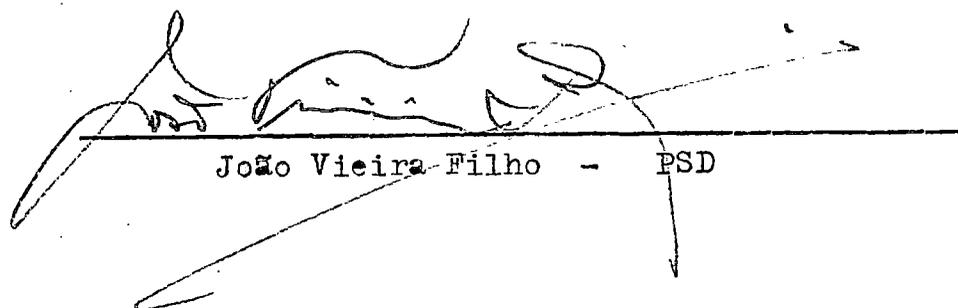
Assim como os demais clubes da cidade, o Leopoldina Futebol Clube vem lutando com enormes dificuldades pela sua sobrevivência.

Há mais de vinte (20) anos vem o Leopoldina pretendendo construir sua praça de esportes, o que só no momento, graças aos esforços de seus diretores e associados, além do auxílio municipal obtido no governo passado, está podendo se tornar realidade.

Muita coisa já se fez e muita coisa está ainda por fazer.

Contamos pois com a aprovação da presente emenda, muito justa, que virá proporcionar ao Leopoldina F. Clube, o ansejo de terminar seu campo, além de dotar a cidade de mais uma praça de esportes para a prática do futebol, esporte cem por cento do agrado do povo em geral.

Sala das Sessões, 24 de março de 1955



João Vieira Filho - PSD

6
Mildez

Emcluir no artº 1º- os seguinte auxilios; Olimpico F.C., Ita A.C. e Cachoeira Grande F.C., cada um com a importancia de CR\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros).

JUSTIFICATIVA

O projeto é mais do que justo, pois vem beneficiar os clubs esportivos de nossa cidade.

No dia 7 de dezembro de 1953 pela Lei 264, foi doado ao Municipal um terreno para construção de sua sede, terreno este que deve valer mais ou menos a importancia de CR\$190.000,00.

Os clubs citados na presente emenda tambem lutam com dificuldade e portanto será justo a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 31 de março de 1955

Constantino Negreli
Constantino Negreli

fonte-se ao projeto respectivo
 $\frac{5}{4}$
55
João

Do Vereador Amílcar Feghuzzi para relatar
Em 12-4-55 *Ed. Braga*

PROJETO DE LEI Nº 7/55

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação -

Examinando o projeto 7/55 ao rigor dos dispositivos constitucionais nada nos resta acrescentar senão que o mesmo se lhe adapta com inteira propriedade.

Somos, assim, de

PARECER

que o projeto citado, não sofrendo eiva de inconstitucionalidade pode ser aprovado pelo augusto plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1955

Américo Pinheiro
~~Américo Pinheiro~~ Realton
Guar de Brito Lemos
J

Ernack Marinho de F. Aguiar

A' Comissão de Finanças,

Em 28/4/55

João Antonio Cardoso Leal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado
35-8-988

Ludário Fonseca

O vereador abaixo assinado, eleito pelo Partido Social Progressista, vem requerer a V. Exa., depois de ouvido o plenário, se digne mandar arquivar o projeto de lei nº 7/55, de sua autoria, por considerá-lo inoportuno.

P. deferimento

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1955

Ludário Fonseca
Ludário Fonseca - PSP

DATA	NUMERO
03.03.55	007/55
DESTINO:	CÓDIGO:
ARQUIVO	LPL. 313/CM